DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 113/2003

de 26 de Setembro de 2003

que altera o anexo VI (segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo VI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2003, de 16 de Maio de 2003 ([1]).

(2) A Decisão n.º 187, de 27 de Junho de 2002, relativa aos modelos de formulários necessários à aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 do Conselho (E 111 e E 111B) ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo VI do acordo, a seguir ao ponto 3.62 (Decisão n.º 186) é aditado o seguinte ponto:

«3.63. **32003 D 0251**: Decisão n.º 187, de 27 de Junho de 2002, relativa ao modelo de formulários necessários à aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) do Conselho n.º 574/72 (E 111 e E 111B) (JO L 93 de 10.4.2003, p. 40).».

Artigo 2.º

Os textos da Decisão n.º 187, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Setembro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 193 de 31.7.2003, p. 16.
([2]) JO L 93 de 10.4.2003, p. 40.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Setembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN